



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

Estudo Técnico Preliminar

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital está registrado no Portal de Compras do Governo Federal e no Sistema Eletrônico de Informações do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. Este estudo visa apresentar as bases para o planejamento da aquisição de veículos UTV (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos, motocicletas do tipo *offroad*, motocicletas do tipo *trail* e veículos do tipo van e picape para atender as necessidades do projeto Gestão Florestal nas Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

2.2. Com fulcro na Lei n.º 11.516/2007, o ICMBio, tem como finalidade:

- I - executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza, referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das unidades de conservação instituídas pela União;
- II - executar as políticas relativas ao uso sustentável dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao extrativismo e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;
- III - fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de educação ambiental;
- IV - exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e
- V - promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, programas recreacionais, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

2.3. A aquisição tem como propósito otimizar a gestão e monitoramento das áreas protegidas, bem como facilitar a execução de atividades relacionadas à manutenção da biodiversidade, fiscalização, patrulhamento, turismo sustentável e educação, que são atividades fins do ICMBio, conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007. Além disso, é necessário viabilizar as atividades ambientais de prevenção e combate a incêndios nas unidades de conservação federais, a partir do deslocamento de colaboradores e servidores a serviço do ICMBio e o transporte de materiais e equipamentos.

2.4. Diante da própria condição de áreas protegidas, o acesso e a locomoção dentro das unidades de conservação federais são difíceis e, muitas vezes, de logística complexa. Somam-se a esses fatores os desafios advindos das atividades de fiscalização, pesquisa e combate a incêndios, além das próprias estruturas das bases dentro das unidades, para onde devem ser transportados equipamentos e víveres. Dessa forma, a aquisição dos diferentes tipos de veículo, visando a atender as mais diversas necessidades desse Instituto, assim como a renovação da frota existente, torna-se essencial para a manutenção das atividades finalísticas desse Instituto.

2.5. A legislação aplicável à contratação encontra amparo na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

Responsável	Área Requisitante
José Luiz Roma	Coordenação de Logística
João Paulo Morita	Coordenação de Manejo Integrado do Fogo
Luciana de Carvalho Firmino	Coordenação de Logística

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se da aquisição de veículos UTV (Utility Task Vehicle) (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos, motocicletas do tipo *offroad*, motocicletas do tipo *trail* e veículos do tipo van e picape para atender as necessidades do projeto Gestão Florestal nas Unidades de Conservação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), conforme discriminado abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE
1	Veículo UTV ( <i>Utility Task Vehicle</i> )	25
2	Motocicleta do tipo <i>offroad</i>	8
3	Motocicleta do tipo <i>trail</i>	9
4	Quadriciclo	28
5	Veículo tipo Van	9
6	Veículo tipo Picape compacta	10
7	Veículo tipo Picape grande	100

4.2. O que merece consideração é o fornecimento de capacetes para os motoristas e passageiros dos veículos, visto que a Resolução CONTRAN n.º 453, de 28 de março de 2022 obriga o uso de capacete motociclístico:

Art. 1º Esta Resolução disciplina o uso de capacete de segurança para condutor e passageiro de **motocicletas**, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e **quadriciclos motorizados**.

Art. 2º É obrigatório, para circular nas vias públicas, o uso de capacete motociclístico pelo condutor e passageiro de **motocicleta**, motoneta, ciclomotor, triciclo motorizado e **quadriciclo motorizado**, devidamente afixado à cabeça pelo conjunto formado pela cinta jugular e engate, por debaixo do maxilar inferior.

§ 1º O capacete motociclístico deve estar certificado por organismo acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), de acordo com regulamento de avaliação da conformidade por ele aprovado.

4.3. Isso posto, para condutores e passageiros de quadriciclos motorizados, que transitem em vias públicas, é obrigatório o uso de capacete certificado pelo INMETRO.

4.3.1. Com fulcro no parágrafo único da Resolução CONTRAN n.º 453, de 28 de março de 2022:

"Art. 1º Esta Resolução disciplina o uso de capacete de segurança para condutor e passageiro de motocicletas, motonetas, ciclomotores, triciclos motorizados e quadriciclos motorizados.

**Parágrafo único. As disposições desta Resolução não se aplicam aos triciclos com cabine fechada e quadriciclos com cabine fechada."**

4.3.2. No que tange ao que foi supracitado em relação a "**quadriciclos com cabine fechada**", do tipo UTV (*Utility Task Vehicle*), também será solicitado a adoção desse equipamento para todas as situações abarcadas nesses Estudos Preliminares. Isso porque os veículos utilitários contam com menos barreiras físicas de proteção que automóveis convencionais. Além disso, as condições ambientais e as emergências oriundas do combate a ilícitos ambientais e incêndios podem representar ameaças adicionais à segurança dos passageiros e motoristas dos veículos. A quantidade dos capacetes deverá levar em conta a quantidade de veículos a ser adquirida na quantidade discriminada de acordo com a capacidade de cada um deles.

4.3.3. Os veículos deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito, no que couber e estar em conformidade com o PROCONVE - Programa de Controle de Poluição de Ar por Veículos Automotores, conforme Resolução nº 493, de 24 de junho de 2019:

"Art. 1º Estabelecer, para a Fase PROMOT M5, os limites máximos de emissão de poluentes provenientes de motocicletas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, a partir de 1º de janeiro de 2023 para novos modelos e, a partir de 1º de janeiro de 2025, para todos os modelos, conforme Tabelas 1 e 2 do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica estabelecido o limite máximo de emissão evaporativa de 1.500 mg/ensaio provenientes de motocicletas, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, a partir de 1º de janeiro de 2023, para novos modelos e, a partir de 1º de janeiro de 2025, para todos os modelos.

§ 1º O respiro do sistema de alimentação de combustível dos veículos deve se dar unicamente pelo cânister, sendo permitido o emprego de válvulas de segurança.

§ 2º A pressão de alívio da válvula de segurança deve ser informada no processo de homologação, caso o veículo seja equipado com tal dispositivo.

Art. 3º Ficam estabelecidos os limites máximos de emissão evaporativa por permeabilidade dos materiais, de 1.500 mg/(m<sup>2</sup>\*dia) para o reservatório de combustível e de 15.000 mg/(m<sup>2</sup>\*dia) para as linhas de alimentação de combustível provenientes de triciclos e quadriciclos, a partir de 1º de janeiro de 2023, para novos modelos e, a partir de 1º de janeiro de 2025, para todos os modelos."

4.4. Ademais, o fornecedor disponibilize juntamente com o veículo, em mídia e impresso no idioma Português (Brasil):

- a) 01 (um) manual de manutenção básica e códigos de falhas eletrônicas;
- b) 01 (um) manual de serviço e reparação do equipamento em oficina credenciada.
- c) 01 (um) catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.
- d) 01 (um) catálogo da rede de assistência técnica em todo território nacional.

4.5. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:**

4.5.1. O fornecedor deverá apresentar a sua proposta respeitando as características gerais e as especificações técnicas abaixo discriminadas:

Item:	Objeto:	Quantidade:
1	Veículo UTV (Utility Task Vehicle)	25
<b>1 - DESCRIÇÃO:</b> 1.1 - Veículo destinadas a trafegar em áreas com grandes extensões de areia e em terrenos adversos, alagados, no serviço de combate a incêndio florestal, fiscalização, pesquisa e transporte de pessoas e material mediante as especificações contidas neste documento; 1.2 - O projeto do veículo UTV ( <i>Utility Task Vehicle</i> ) deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar em terrenos irregulares; 1.3 - O veículo deverá estar preparado para ficar submerso em água e lama com no mínimo 800mm; 1.4 - O veículo deverá ser zero km ou horas; 1.5 - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024;		
<b>2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</b> <b>2.1. - MOTOR:</b> 2.1.1. - 960cc, bicilíndrico, 4 tempos, 65hp; 2.1.2. - Sistema de Combustível: Injeção Eletrônica; 2.1.3. - Transmissão: CVT; 2.1.4. - Sistema de direção: hidráulica ou elétrica; 2.1.5. - Coluna de direção ajustável; 2.1.6. - Tração: 4x2 / 4x4 / 4x4 com bloqueio; 2.1.7. - Bateria 12V 18amp/h, original de fábrica; <b>2.2. - SUSPENSÃO:</b> 2.2.1. - Suspensão dianteira: independente, original de fábrica; 2.2.2. - Amortecedores dianteiros: amortecedores a gás de cilindro duplo; 2.2.3. - Suspensão traseira: independente, original de fábrica; 2.2.4. - Amortecedores traseiros: amortecedores a gás de cilindro duplo. <b>2.3. - PNEUS E RODAS:</b> 2.3.1. - Pneus dianteiros/traseiros: 27 x 9 / 27 x 11; e 2.3.2. - Rodas: 14", alumínio ou liga leve, originais de fábrica. <b>2.4. - FREIOS:</b> 2.4.1. - Dianteiro/traseiro: disco com pinças hidráulicas; <b>2.5. - DIMENSÕES/CAPACIDADES:</b> 2.5.1. - Gaiola: certificado ROPS; 2.5.2. - Distância entre eixos: 28cm; 2.5.3. - Distância do solo: 285mm; 2.5.4. - Capacidade de passageiros: 6; 2.5.5. - Capacidade de carga: 685kg; 2.5.6. - Capacidade da caçamba: 350kg; 2.5.7. - Capacidade de reboque: 800kg; 2.5.8. - Capacidade de combustível: 40L. <b>2.6. - RECURSOS:</b> 2.6.1. - Painel digital: 4" 2.6.2. - Instrumentalização: indicador de velocidade, tacômetro, hodômetro, horímetro, nível de combustível, posição da marcha, cinto de segurança inteligente interligado ao acionamento do acelerador, relógio, carga de bateria e temperatura do motor; 2.6.3. - Tomada veicular 12v; 2.6.4. - Iluminação interna 2.6.5. - Assentos: impermeáveis; 2.6.6. - Redes laterais de proteção dos passageiros; 2.6.7. - Teto rígido em alumínio; 2.6.8. - Para-brisa dianteiro com limpador autônomo; 2.6.9. - Espelhos retrovisores interno e laterais; 2.6.10. - Macaco hidráulico compatível com o veículo; 2.6.11. - 01 (um) estepe (roda e pneu) com as mesmas características das rodas e pneus instalados no veículo. <b>2.7. - GARANTIA:</b> 2.7.1. - 01 (um) ano <b>2.8. - EQUIPAMENTOS:</b> 2.8.1. - Guincho frontal elétrico: capacidade de tração de 2000kg, cabo de aço, controle remoto, motor com classificação IP68, freio de retenção de carga; 2.8.2. - Kit de resgate: 2 anilhas, 1 patesca, 2 cintas, 1 par de luvas de vaqueta e 1 bolsa de transporte; 2.8.3. - Engate traseiro tipo bola; 2.8.4. - Rack de teto para carga com suporte para luzes auxiliares; 2.8.5. - Rack frontal para carga; 2.8.6. - Para-choque dianteiro sobrepondo toda frente acima dos faróis integrado com o rack frontal; 2.8.7. - Conjunto Snorkel da entrada de ar e da transmissão CVT; 2.8.8. - Rádio móvel digital UHF/VHF com GPS; 2.8.9. - Barra de sinalização visual linear 360° em LED na cor vermelha; 2.8.10. - Sirene eletrônica 50W RMS 12V integrado com o rádio móvel digital; 2.8.11. - 08 (oito) faróis auxiliares acopladas no rack de teto, sendo dois em cada lateral, dois traseiras e dois dianteiras; 2.8.11.1. - Acendimento independente;		

- 2.8.11.2. - Estrutura quadrada em carcaça em alumínio;
- 2.8.11.3. - 16 LEDs de 3W com 6000K Flood Beam;
- 2.8.11.4. - Regulagem de foco manual;
- 2.8.12. - 06 (seis) mini sinalizadores lineares tipo strobo padrão SAE J575/SAE J595, acopladas no rack de teto, sendo duas em cada lateral e duas traseiras;
  - 2.8.12.1. - Acendimento independente;
  - 2.8.12.2. - Sincronizados face a face;
  - 2.8.12.3. - 3 LEDs de 1W;
  - 2.8.12.4. - Controle dinâmico por PWM;
- 2.8.13. - O veículo deverá possuir chave geral para desligamento e acionamento de todos os acessórios elétricos embarcados no veículo.
- 2.8.14. - Acessórios:
  - 2.8.14.1. - 02 (duas) pranchas para desatolamento;
  - 2.8.14.2. - 01 (uma) pá para desatolamento;
- 2.8.15. - Ferramentas:
  - 2.8.15.1. - 01 (uma) bolsa impermeável para transportar ferramentas;
  - 2.8.15.2. - 01 (um) saca pino paralelo 150 x 05 mm;
  - 2.8.15.3. - 01 (um) saca pino paralelo 28 x 125 mm;
  - 2.8.15.4. - 01 (um) alicate de bico meia cana 05 polegadas;
  - 2.8.15.5. - 01 (um) alicate universal de 08 polegadas;
  - 2.8.15.6. - 01 (um) alicate de pressão bico longo;
  - 2.8.15.7. - 01 (um) alicate de corte diagonal black nickel 06 polegadas 160 mm niquelado;
  - 2.8.15.8. - 01 (um) jogo de soquetes sem maletas com 22 (vinte e duas) peças;
  - 2.8.15.9. - 01 (um) jogo de chave combinada 6 x 22 mm, 12 (dose) peças cromo fosco;
  - 2.8.15.10. - 01 (um) jogo de chaves de fenda/phillips 03 (três) peças;
  - 2.8.15.11. - 01 (um) kit de chaves de fenda com reversão;
  - 2.8.15.12. - 01 (um) jogo de chaves allen 09 (nove) peças;
  - 2.8.15.13. - 01 (uma) espátula;
  - 2.8.15.14. - 01 (um) cabo de força flexível ½ SATA 17;
  - 2.8.15.15. - 01 (um) martelo para mecânico;
  - 2.8.15.16. - 01 (uma) chave ajustável 8 polegadas fosfatizada.

## 2.9. - SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO:

- 2.9.1. - O sistema deve formar um único conjunto montado sob a estrutura de chassi de aço carbono, removível independentemente da estrutura do veículo;
  - 2.9.1.1. - O chassi deverá ser pintado com tinta eletrostática e fixados em parafusos e porcas em aço inox com cabeça sextavada interna;
- 2.9.2. - O sistema deverá proporcionar o auto carregamento do tanque por captação e fazer diretamente o combate à incêndio, independentemente do tanque de água;
- 2.9.3. - O sistema deverá possuir sobre o chassi, ao lado do conjunto de combate à incêndio, maca dobrável para resgate;
- 2.9.4. - O chassi deverá possuir mangueira ser de fácil remoção para usos além do combate à incêndio;
- 2.9.5. - Equipamentos:
  - 2.9.5.1. - Tanque de 200 litros com as seguintes características:
    - 2.9.5.1.2. - fabricado com fibra PRFV;
    - 2.9.5.1.3. - dispositivo estrutural quebra-ondas interno;
    - 2.9.5.1.4. - medidor de nível transparente fixado na parte externa;
    - 2.9.5.1.5. - tampa de inspeção em poliamida sintetizada fixado através de 06 (seis) parafusos.
  - 2.9.5.2. - Motobomba acoplada ao tanque com as seguintes características:
    - 2.9.5.2.1. - Motor:
      - 2.9.5.2.1.1. - 4 tempos;
      - 2.9.5.2.1.2. - combustível à gasolina;
      - 2.9.5.2.1.3. - refrigerado a ar;
      - 2.9.5.2.1.4. - potência máxima (Cv)(KW/Rpm) 6,5 (4,8/3600);
      - 2.9.5.2.1.5. - potência reg. contínuo (Cv)(KW/Rpm) 5,6 (4,1/3600);
      - 2.9.5.2.1.6. - torque máximo (kgfm/rpm) 1,35/2.500 cilindrada (cm<sup>3</sup>) 196;
      - 2.9.5.2.1.7. - taxa de compressão 8,5:1;
      - 2.9.5.2.1.8. - capacidade do tanque: 3,6L;
      - 2.9.5.2.1.9. - consumo médio de gasolina: 1,5L/h;
      - 2.9.5.2.1.10. - sistema de partida manual;
      - 2.9.5.2.1.11. - peso bruto máximo: 20kg e peso líquido máximo: 19kg;
      - 2.9.5.2.1.12. - horímetro digital.
    - 2.9.5.2.2. - Bomba:
      - 2.9.5.2.2.1. - corpo da bomba em alumínio anodizado;
      - 2.9.5.2.2.2. - 03 (três) membranas semi-hidráulicas;
      - 2.9.5.2.2.3. - todas as partes internas em contato com líquidos deverão passar por processo eletroquímico, que tem como objetivo a formação de uma camada de óxido na superfície do alumínio;
      - 2.9.5.2.2.4. - o filme formado proporciona a estabilização da superfície, proteção contra agentes externos e funcionamento como isolante elétrico;
      - 2.9.5.2.2.5. - válvula com manômetro para controle de pressão;
      - 2.9.5.2.2.6. - 700RPM;
      - 2.9.5.2.2.7. - pressão de 40 BAR e 580 PSI;
      - 2.9.5.2.2.8. - normas UNI EN 809 (2009) incorporada da norma EN 809:1998+A1:2009.
    - 2.9.5.2.3. - Carretel:
      - 2.9.5.2.3.1. - metal;

2.9.5.2.3.2. - sistema de fixação giratório em barra de poliamida sintetizada e anel de bronze, fixados através de parafusos e porcas em aço inox;

2.9.5.2.3.3. - manivela com trava.

2.9.5.4. - Mangotinho:

2.9.5.4.1. - resistente a chamas;

2.9.5.4.2. - diâmetro de ½ polegada;

2.9.5.4.3. - 25m.

2.9.5.5. - Esguicho:

2.9.5.5.1. - controle de jato;

2.9.5.5.2. - pressão compatível com a motobomba.

## 2.10. - CAPACETE:

2.10.1. - Deverá ser fornecido junto com o veículo, 04 (quatro) capacetes para segurança de condução, com selo do Inmetro:

2.10.1.1. - Material do casco: ABS de alta resistência;

2.10.1.2. - Tipo: escamoteável/articulado;

2.10.1.3. - Viseira externa: policarbonato com 02 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos;

2.10.1.4. - Entrada de ar: frontal, inferior e traseira;

2.10.1.5. - Forro interno: antialérgico, removível e lavável;

2.10.1.6. - Fixação de jugular com engate rápido micrométrico;

2.10.1.7. - Defletor anti-embasamento.

2.10.2. - Modelos de Referência:

2.10.2.1. - Norisk Motion;

2.10.2.2. - Yohe New Pratik Robocop;

2.10.2.3. - Moto Urban Dynamic Robocop;



## 2.11 - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:

2.11.1 - A pintura do veículo deverá ser na cor amarela ouro padrão Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

2.11.2 - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas;

2.11.3 - As expressões:

2.11.3.1 - “GOVERNO FEDERAL”, e “PODER EXECUTIVO”: letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta;

2.11.3.2 - “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”: letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta;

2.11.3.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima;

2.11.3.4 - A expressões deverão estar de acordo com Anexo III - Manual de Identificação Visual do ICMBio.

## 3 - MODELOS E IMAGENS DE REFERÊNCIA:

3.1. - CFMoto Uforce 1000XL;

3.2. - Can-Am Defender Max DPS HD9; e

3.3. - Polaris Ranger Crew XP1000.





3.4. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

#### 4 - EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES:

4.1. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica autorizada/credenciada em todas as capitais do Brasil e nas cidades de Santarém/PA, Sinop/MT e Luís Eduardo Magalhães/BA.

#### 5 - REBOQUE:

5.1. - Carreta tipo plataforma rebocável para transporte do veículo UTV (*Utility Task Vehicle*), com capacidade mínima para 1.500kg de carga útil, preparada para prestar apoio logístico em missões onde seja necessário o emprego em locais desprovidos de recursos, como ferramenta auxiliar ao combate transportando os veículos para lugares de difícil acesso e deslocando quando necessário em estradas pavimentadas em longas distâncias;

5.2. - A carreta deverá estar conforme resolução DENATRAN 14/98, com as alterações das Resoluções nº 87/99, nº 228/07, nº 259/07 e nº 279/08 e estar de acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

5.3. - As carretas deverão ser entregues prontas e completas, de acordo com as especificações, atendendo a todas as normas técnicas e legislações vigentes;

5.4. - As carretas deverão ser construídas levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais dos serviços a que deverá ser submetido;

5.5. - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN;

5.6. - Deverá ser fornecido junto com a carreta os seguintes materiais:

5.6.1 - (01) um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos na carreta;

5.6.2 - (01) um macaco tipo sanfona com capacidade de 1.500kg completo;

5.6.3 - (01) uma chave de rodas;

5.6.4 - (01) um triângulo de emergência;

5.6.5 - 04 (quatro) cintas para amarração com gancho e catraca bicromatizado, com capacidade de no mínimo 2.500 Kg e comprimento mínimo 3 m.

#### 5.7. - CHASSI/REBOQUE:

5.7.1. - Estruturado, veicular, em aço com tubo retangular metalom 80/40 3.00, com longarinas em tubo retangular metalom 80 /40 2.00 soldadas;

5.7.2. - Comprimento de 4.000 mm e largura de 2.000 mm;

5.7.3. - Piso em tela de chapa expandida com malhas losangulares;

5.7.4. - As longarinas e suportes deverão ser suficientemente dimensionados, para que não haja formação de desnível do piso quando estiver carregando o veículo e nem posteriormente;

5.7.5. - O piso deverá permanecer alinhado permanentemente, sem desnível causado pelo peso do veículo transportado;

5.7.6. - A tela deverá ser em chapa única e deverá estar soldada na estrutura do chassi e longarinas;

5.7.7. - 06 (seis) olhais nas laterais, em cada lado, para fixação de material e do veículo;

5.7.8. - 02 (dois) eixos paralelos, tipo truck balanceiro com 04 (quatro) rodas em ferro, aro 14 com 04 (quatro) pneus novos de no mínimo de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva e mais uma roda montada com pneu nas mesmas

características para estepe;

5.7.9. - A suspensão deverá possuir amortecedores;

5.7.10. - Para-lamas metálicos, cobrindo totalmente os pneus, preso na estrutura do chassi e com resistência de no mínimo 30 Kg em cada um;

5.7.11. - Na parte frontal da carreta deverá ser fixado o estepe de forma a não atrapalhar as manobras;

5.7.12. - O estepe deverá ser fixado com sistema de parafusos/porcas iguais aos usados nas rodas e deverá manter preso em qualquer situação adversa;

5.7.13. - Na parte frontal da carreta deverá possuir anteparo metálico para limitação das rodas do veículo, a fim de limitar o posicionamento do mesmo sobre a carreta e distribuir o peso uniforme sobre os eixos;

5.7.14. - A carreta deverá possuir corrente metálica de segurança fixada na carreta para ser acoplada no veículo que fara a tração;

5.7.15. - Essa corrente deverá estar de modo que não fique solta quando acoplada ou não;

5.7.16. - Cadeado com chave e cópia;

5.7.17. - Engate tipo fêmea para reboque do tipo “bola” em aço inox ou zincado;

5.7.18. - Altura do reboque na parte traseira em relação ao solo deverá ser de no mínimo 350 mm, quando estacionado;

5.7.19. - A carreta deverá possuir para choque traseiro com fita refletiva em toda sua extensão na cor prata e laranja;

5.7.20. - Nas laterais da carreta deverá possuir faixas refletivas conforme resolução 948 do CONTRAN na cor prata e laranja.

5.7.21. - Baú para transporte de objetos:

5.7.21.1. - O baú deverá ser metálico para transporte de equipamentos;

5.7.21.2. - 800 mm x 40 mm x 40 mm, com tampa e fechamento com chave e mais 02 (dois) fechos engate rápido de pressão;

5.7.21.3. - Fechamento hermético com proteção contra passagem de água e poeira.

5.7.22. - Rampa traseira:

5.7.22.1. - Rampa traseira tipo basculante com estrutura metálica e parte central com tela de chapa expandida de modo a resistir o peso do veículo;

5.7.22.2. - Ligada por cantoneira metálica formando uma única peça ao ser recolhida;

5.7.22.3. - A rampa deverá ser fixada a carroceria por dobradiças compatíveis com o peso do veículo;

5.7.22.4. - A fixação da rampa na carreta quando em transporte deverá ser feita por dois suportes laterais metálicos, que se fixam de modo a resistir todo o percurso, mesmo em estradas irregulares de asfalto ou terra.

5.7.23. - Freios:

5.7.23.1. - Sistema de freio inercial hidráulico,

5.7.23.3. - Capacidade de 1.600 Kg e o peso máximo do sistema de freio deverá ser de 14 Kg;

5.7.23.4. - A base com acabamento galvanizado a fogo para resistência a corrosão;

5.7.23.5. - Amortecedores e molas internas;

5.7.23.6. - Anel de poliuretano para reduzir atrito de aço com aço;

5.7.23.7. - Sistema de fixação em delta;

5.7.23.8. - Capa de plástico para proteção do reservatório do fluido de freio;

5.7.23.9. - Reservatório do fluido de freio em alumínio;

5.7.23.10. - Sistema de cilindro mestre automotivo;

5.7.23.11. - Sistema de travamento do sistema;

5.7.23.12. - Sistema de fixação tipo U, fixado através de parafusos e porcas;

5.7.23.13. - Alça ergonômica para auxiliar no manuseio e acoplamento;

5.7.23.14. - Freio de estacionamento.

5.7.24. - Pedestal de sustentação:

5.7.24.1. - A carreta deverá possuir pedestal de sustentação;

5.7.24.2. - Mecanismo de regulagem de altura;

5.7.24.3. - Acabamento inteiramente galvanizado para resistência a corrosão;

5.7.24.4. - Rolamento interno axial;

5.7.24.5. - Roda de alumínio revestida em borracha de 8 polegadas;

5.7.24.6. - Capacidade de carga compatível com o peso que deverá ser suportado;

5.7.24.7. - Sistema de escamoteamento com trava;

5.7.24.8. - Fixação através de parafusos e porcas;

5.7.24.9. - Manopla ergonômica para manuseio.

## 5.8. - SISTEMA ELÉTRICO:

5.8.1. - Chicote elétrico fixado nas longarinas laterais no qual deverão estar conectadas as luzes de freio, lanternas indicadoras de direção traseiras, iluminação de placa traseira e lanternas delimitadoras e deverá possuir conector para acoplamento ao veículo rebocador com 07 (sete) pinos e deverá estar conforme norma NBR 7332;

5.8.2. - O chicote elétrico central deverá possuir revestimento impermeável;

5.8.3. - Todas as partes metálicas deverão possuir tratamento e acabamento anticorrosivo;

5.8.4. - A carreta deverá possuir:

5.8.4.1. - 03 (três) Três lanternas delimitadoras de cada lado da carreta na cor cristal;

5.8.4.2. - Lanterna de posição traseira na cor vermelha;

5.8.4.3. - Luzes de freio na cor vermelha;

5.8.4.4. - Lanternas indicadoras de direção traseira na cor âmbar;

5.8.4.5. - Luz de iluminação de placa traseira na cor branca;

5.8.4.6. - Todas as luzes deverão ser com lente de alta resistência aos impactos em policarbonato, ser totalmente impermeáveis a água, poeira e umidade.

5.8.5. - As luzes deverão ser em Leds para maior visibilidade;

5.8.6. - O fabricante deverá proteger as lanternas e as lâmpadas, afim de, evitar a corrosão dos soquetes e formação de zinabre, o que causariam falhas no sistema, bem como fazer o correto aterramento do sistema elétrico;

5.8.7. - Sendo aceitável o aterramento no próprio chassi do reboque e transmitido para o veículo rebocador através da bola de engate;

5.8.8. - Em casos, onde não se consegue um perfeito aterramento, será necessário instalar o fio terra na tomada do engate e na tomada do reboque.

## 5.9. - ACESSÓRIOS:

5.9.1. - Roda e pneu estepe montado;

5.9.2. - Macaco mecânico tipo sanfona;

5.9.3. - Triângulo refletivo automotivo;

5.9.4. - Chave de rodas.

**5.10. - DOCUMENTAÇÃO:**

5.10.1 - Será fornecida toda documentação de acordo com a legislação vigente para posse do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

5.10.2 - Certificado de garantia e termo de entrega carreta;

5.10.3 - O equipamento é do tipo rodoviário, onde deverá estar devidamente homologado e licenciado pelo DENATRAN permitindo transitar em qualquer rodovia do País.

5.10.4. - Deverá ser emplacado.

**5.11. - GARANTIA:**

5.11.1 - 01 (um) ano.

Item:	Objeto:	Quantidade:
2	Motocicleta do tipo offroad	8

**1 - DESCRIÇÃO:**

1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;

1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada no estado da unidade de conservação em que for entregue.

1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.

1.5. - Emplacado com devido registro no DETRAN.

**2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**2.1. - MOTOR:**

2.2.1. - Monocilíndrico, 4 tempos, 249cc;

2.2.2. - Taxa de compressão: 13;

2.2.3 - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica;

2.2.4. - Refrigeração líquida.

**2.2. - FREIOS:**

2.3.1. - Dianteiro: disco de 240mm;

2.2.2. - Traseiro: disco de 220mm;

**2.3. - CÂMBIO:**

2.4.1. - Velocidades: 5.

**2.4. - CHASSI:**

2.5.1. - Distância entre eixos: 1420mm.

**2.5. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

2.5.1. - Capacidade: 6 litros.

**2.6. - CAPACETE:**

2.6.1. - Deverá ser fornecido junto com o veículo 2 (dois) capacetes para segurança de condução:

2.6.1.1. - Material do casco: ABS de alta resistência;

2.6.1.2. - Tipo: escamoteável/articulado;

2.6.1.3. - Viseira externa: policarbonato com 2 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos;

2.6.1.4. - Entrada de ar: frontal, inferior e traseira;

2.6.1.5. - Forro interno: antialérgico, removível e lavável;

2.6.1.6. - Fixação de jugular com engate rápido micrométrico; e

2.6.1.7. - Defletor anti-embasamento.

**2.6.2. - Modelos de Referência:**

2.6.2.1. - Norisk Motion;

2.6.2.2. - Yohe New Pratik Robocop; e

2.6.2.3. - Moto Urban Dynamic Robocop.



**2.7. - GARANTIA:**

2.7.1. - 01 (um) ano.

**3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:**

3.1. - Honda CRF450R; e

3.2. - Kawasaki KX250.





3.3. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

**Item:**

3

**Objeto:**

Motocicleta do tipo trail

**Quantidade:**

9

## 1 - DESCRIÇÃO:

- 1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;
- 1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.
- 1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada no estado da unidade de conservação em que for entregue.
- 1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.
- 1.5. - Emplacado com devido registro no DETRAN.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

### 2.1. - MOTOR:

- 2.1.1. - Monocilíndrico, 4 tempos, 249cc;
- 2.1.2. - Refrigeração: ar;
- 2.1.3. - Taxa de compressão: 9; e
- 2.1.4. - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica.

### 2.2. - SISTEMA DE FREIOS:

- 2.2.1. - Freio dianteiro: Disco com sistema ABS; e
- 2.2.2. - Freio traseiro: Disco com sistema ABS.

### 2.3. - CÂMBIO:

- 2.3.1. - Velocidades: 5.

### 2.4. - CHASSI:

- 2.4.1. - Distância entre eixos: 1385mm.

### 2.5. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

- 2.5.1 - Capacidade do tanque: 13 litros; e
- 2.5.2. - Combustível: Gasolina/Etanol.

### 2.6. - CAPACETE:

- 2.6.1. - Deverá ser fornecido junto com o veículo 2 (dois) capacetes para segurança de condução:
  - 2.6.1.1. - Material do casco: ABS de alta resistência;
  - 2.6.1.2. - Tipo: escamoteável/articulado;
  - 2.6.1.3. - Viseira externa: policarbonato com 2 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscas;
  - 2.6.1.4. - Entrada de ar: frontal, inferior e traseira;
  - 2.6.1.5. - Forro interno: antialérgico, removível e lavável;
  - 2.6.1.6. - Fixação de jugular com engate rápido micrométrico; e
  - 2.6.1.7. - Defletor anti-embasamento.
- 2.6.2. - Modelos de Referência:
  - 2.6.2.1. - Norisk Motion;
  - 2.6.2.2. - Yohe New Pratik Robocop; e
  - 2.6.2.3. - Moto Urban Dynamic Robocop.



### 2.7. - GARANTIA:

- 2.7.1. - 01 (um) ano.

### 3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:

3.1. - Honda Sahara 300; e

3.2. - Yamaha Lander 250 ABS.



3.3. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

**Item:**

4

**Objeto:**

Quadriciclo

**Quantidade:**

28

### 1 - DESCRIÇÃO:

1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;

1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN;

1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica autorizada/credenciada em todas as capitais do Brasil e nas cidades de Santarém/PA, Sinop/MT e Luís Eduardo Magalhães/BA;

1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.

### 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

#### 2.1. - MOTOR:

2.1.1. - Monocilíndrico, 4 tempos, 400cc, 26hp;

2.1.2. - Sistema de alimentação de combustível com injeção eletrônica; e

2.1.3. - Protetor de motor incluso.

#### 2.2. - PESO E CAPACIDADE DE CARGA:

2.2.1. - Capacidade de reboque: 300 Kg;

2.2.2. - Capacidade de carga dianteira: 30 Kg; e

2.2.3. - Capacidade de carga traseira: 60 Kg.

#### 2.3. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL:

2.3.1 - Capacidade do tanque: 14 litros; e

2.3.2 - Combustível: Gasolina.

#### 2.4. SISTEMAS:

2.4.1. - Sistema de partida: Elétrico;

2.4.2. - Sistema de direção: Elétrico;

2.4.3. - Câmbio: Manual ou Automático;

2.4.4. - Sistema de iluminação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

#### 2.5. TRAÇÃO:

2.5.1. - Tração: 4x4 e 4x2.

#### 2.6. PNEUS:

2.6.1. - Pneus de uso fora de estrada.

#### 2.7. - CAPACETE:

2.7.1. - Deverá ser fornecido junto com o veículo 2 (dois) capacetes para segurança de condução:

2.7.1.1. - Material do casco: ABS de alta resistência;

2.7.1.2. - Tipo: escamoteável/articulado;

2.7.1.3. - Viseira externa: policarbonato com 2 (dois) mm de espessura na cor cristal e resistente à riscos;

2.7.1.4. - Entrada de ar: frontal, inferior e traseira;

2.7.1.5. - Forro interno: antialérgico, removível e lavável;

2.7.1.6. - Fixação de jugular com engate rápido micrométrico; e

2.7.1.7. - Defletor anti-embasamento.

#### 2.7.2. - Modelos de Referência:

2.7.2.1. - Norisk Motion;

2.7.2.2. - Yohe New Pratik Robocop; e

2.7.2.3. - Moto Urban Dynamic Robocop.



## 2.8. - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:

2.8.1. - A pintura do veículo deverá ser na cor branca;

2.8.2. - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas;

2.8.3. - As expressões:

2.8.3.1 - "GOVERNO FEDERAL", e "PODER EXECUTIVO": letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta;

2.8.3.2 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO": letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta;

2.8.3.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima;

2.8.3.4 - A expressões deverão estar de acordo com Anexo III - Manual de Identificação Visual do ICMBio.

## 2.9. - GARANTIA:

2.9.1. - 01 (um) ano.

## 3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:

3.1. CFMOTO CForce 450L;

3.2. Honda TRX420 Fourtrax; e

3.3. Can-Am Outlander 500.



Modelo de Referência



3.4. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

## 4 - REBOQUE:

4.1. - Carreta para transporte de veículo quadriciclo, com capacidade mínima para 700kg de carga útil com boa relação peso/resistência, de modo a transitar em estradas pavimentadas ou em estradas de terras, em uma velocidade de cruzeiro satisfatória, mesmo estando totalmente carregada mediante as especificações contidas neste documento.

4.2. - A carreta deverá ter capacidade para transporte de 02 (dois) quadriciclos simultaneamente.

4.3. - A carreta deverá estar conforme resolução DENATRAN 14/98, com as alterações das Resoluções nº 87/99, nº 228/07, nº 259/07 e nº 279/08 e estar de acordo com o artigo primeiro da Resolução nº 14 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

4.4. - As carretas deverão ser novas e entregues prontas e completas, de acordo com as especificações, atendendo a todas as normas técnicas e legislações vigentes;

4.5. - O projeto da carreta deverá estar de acordo com as normas vigentes devendo ainda ser próprios para o serviço a que se destina nas unidades na qual eles forem destinados, com robustez bastante para se adequar às condições do clima do Brasil, traduzidas por grandes variações térmicas e às condições de todo terreno e pisos adversos, em terrenos irregulares e grandes distâncias em estrada de asfalto.

4.6. - Deverão ser fornecidos todos os equipamentos obrigatórios de acordo com o CONTRAN;

4.7. - Deverá ser fornecido junto com a carreta os seguintes materiais:

4.7.1 - (01) um pneu e roda estepe montado, compatível com os pneus fornecidos na carreta;

4.7.2 - (01) um macaco tipo sanfona com capacidade de 1.500kg completo;

4.7.3 - (01) uma chave de rodas;

4.7.4 - (01) um triangulo de emergência;

4.7.5 - 12 (doze) cintas para amarração com gancho e catraca bicromatizado, a fim de proporcionar resistência a corrosão, com capacidade de no mínimo 1.500kg e comprimento mínimo 3 m; indicadas para uso em transporte de cargas, guincho entre outros.

## 4.8. - CHASSI/REBOQUE:

4.8.1. - Estruturado, veicular, em aço com tubo retangular metalom 80/40 3.00, com longarinas em tubo retangular metalom 80/40 2.00 soldadas;

4.8.2. - Comprimento de 2.700 mm (+/- 5%) e largura de 2.100 mm (+/- 5%);

4.8.3. - Piso em tela de chapa expandida com malhas losangulares;

- 4.8.4. - As longarinas e suportes deverão ser suficientemente dimensionados, para que não haja formação de desnível do piso quando estiver carregando o veículo e nem posteriormente;
- 4.8.5. - O piso deverá permanecer alinhado permanentemente, sem desnível causado pelo peso do veículo transportado;
- 4.8.6. - Tela em chapa única e deverá estar soldada na estrutura do chassi e longarinas;
- 4.8.7. - 08 (oito) olhais nas laterais, em cada lado, para fixação de material e do veículo;
- 4.8.8. - 01 (um) eixo único 04 (quatro) com rodas em ferro, aro 14 com 04 (quatro) pneus novos de no mínimo de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva e 01 conjunto completo de roda montada com pneu nas mesmas características para estepe;
- 4.8.9. - A suspensão deverá possuir amortecedores;
- 4.8.10. - Para-lamas metálicos, cobrindo totalmente os pneus, preso na estrutura do chassi e com resistência de no mínimo 30kg em cada um;
- 4.8.11. - Na parte frontal da carreta deverá ser fixado o estepe de forma a não atrapalhar as manobras;
- 4.8.12. - O estepe deverá ser fixado com sistema de parafusos/porcas iguais aos usados nas rodas e deverá manter preso em qualquer situação adversa;
- 4.8.13. - Na parte frontal da carreta deverá possuir anteparo metálico para limitação das rodas do veículo, a fim de limitar o posicionamento do mesmo sobre a carreta e distribuir o peso uniforme sobre os eixos;
- 4.8.14. - A carreta deverá possuir corrente metálica de segurança fixada na carreta para ser acoplada no veículo que fara a tração;
- 4.8.15. - Essa corrente deverá estar de modo que não fique solta quando acoplada ou não;
- 4.8.16. - Cadeado com chave e cópia;
- 4.8.17. - Engate tipo fêmea para reboque do tipo “bola” em aço inox ou zincado;
- 4.8.18. - Altura do reboque na parte traseira em relação ao solo deverá ser de no mínimo 350mm, quando estacionado;
- 4.8.19. - A carreta deverá possuir para choque traseiro com fita refletiva em toda sua extensão na cor parta e laranja;
- 4.8.20. - Nas laterais da carreta deverá possuir faixas refletivas conforme resolução 948 do CONTRAN na cor prata e laranja.
- 4.8.21. - Baú para transporte de objetos:
- 4.8.21.1. - O baú deverá ser metálico para transporte de equipamentos;
- 4.8.21.2. - 800 mm x 40 mm x 390 mm, com tampa e fechamento com chave e mais 02 (dois) fechos engate rápido de pressão;
- 4.8.21.3. - Fechamento hermético com proteção contra passagem de água e poeira.
- 4.8.22. - Rampa traseira:
- 4.8.22.1. - Rampa traseira tipo basculante com estrutura metálica e parte central com tela de chapa expandida de modo a resistir o peso do veículo;
- 4.8.22.2. - Ligadas por cantoneira metálica formando uma única peça ao ser recolhida;
- 4.8.22.3. - A rampa deverá ser fixada a carroceria por dobradiças compatíveis com o peso do veículo;
- 4.8.22.4. - A fixação da rampa na carreta quando em transporte deverá ser feita por dois suportes laterais metálicos, que se fixam de modo a resistir todo o percurso, mesmo em estradas irregulares de asfalto ou terra.
- 4.8.23. - Freios:
- 4.8.23.1. - Sistema de freio inercial hidráulico,
- 4.8.23.2. - A base com acabamento galvanizado a fogo para resistência a corrosão;
- 4.8.23.3. - Amortecedores e molas internas;
- 4.8.23.4. - Anel de poliuretano para reduzir atrito de aço com aço;
- 4.8.23.5. - Sistema de fixação em delta;
- 4.8.23.6. - Capa de plástico para proteção do reservatório do fluido de freio;
- 4.8.23.7. - Reservatório do fluido de freio em alumínio;
- 4.8.23.8. - Sistema de cilindro mestre automotivo;
- 4.8.23.9. - Sistema de travamento do sistema;
- 4.8.23.10. - Sistema de fixação tipo U, fixado através de parafusos e porcas;
- 4.8.23.11. - Alça ergonômica para auxiliar no manuseio e acoplamento;
- 4.8.23.12. - Freio de estacionamento.
- 4.8.24. - Pedestal de sustentação:
- 4.8.24.1. - A carreta deverá possuir pedestal de sustentação;
- 4.8.24.2. - Mecanismo de regulagem de altura;
- 4.8.24.3. - Acabamento inteiramente galvanizado para resistência a corrosão;
- 4.8.24.4. - Rolamento interno axial;
- 4.8.24.5. - Roda de alumínio revestida em borracha de 8 polegadas;
- 4.8.24.6. - Capacidade de carga compatível com o peso que deverá ser suportado;
- 4.8.24.7. - Sistema de escamoteamento com trava;
- 4.8.24.8. - Fixação através de parafusos e porcas;
- 4.8.24.9. - Manopla ergonômica para manuseio.
- 4.9. - SISTEMA ELÉTRICO:**
- 4.9.1. - Chicote elétrico fixado nas longarinas laterais no qual deverão estar conectadas as luzes de freio, lanternas indicadoras de direção traseiras, iluminação de placa traseira e lanternas delimitadoras e deverá possuir conector para acoplamento ao veículo rebocador com 07 (sete) pinos e deverá estar conforme norma NBR 7332;
- 4.9.2. - O chicote elétrico central deverá possuir revestimento impermeável;
- 4.9.3. - Todas as partes metálicas deverão possuir tratamento e acabamento anticorrosivo;
- 4.9.4. - A carreta deverá possuir:
- 4.9.4.1. - 03 (três) lanternas delimitadoras de cada lado da carreta na cor cristal;
- 4.9.4.2. - Lanterna de posição traseira na cor vermelha;
- 4.9.4.3. - Luzes de freio na cor vermelha;
- 4.9.4.4. - Lanternas indicadoras de direção traseira na cor âmbar;
- 4.9.4.5. - Luz de iluminação de placa traseira na cor branca;
- 4.9.4.6. - Todas as luzes deverão ser com lente de alta resistência aos impactos em policarbonato, ser totalmente impermeáveis a água, poeira e umidade;
- 4.9.5. - As luzes deverão ser em Leds para maior visibilidade;

4.9.6. - O fabricante deverá proteger as lanternas, as lâmpadas, afim de, evitar a corrosão dos soquetes e formação de zinabre, o que causariam falhas no sistema, bem como fazer o correto aterramento do sistema elétrico.

4.9.7. - Sendo aceitável o aterramento no próprio chassi do reboque e transmitido para o veículo rebocador através da bola de engate.

4.9.8. - Em casos, onde não se consegue um perfeito aterramento, será necessário instalar o fio terra na tomada do engate e na tomada do reboque.

**4.10. - ACESSÓRIOS:**

4.10.1. - Roda e pneu estepe montado;

4.10.2. - Macaco mecânico tipo sanfona;

4.10.3. - Triângulo refletivo automotivo;

4.10.4. - Chave de rodas.

**5.11. - DOCUMENTAÇÃO:**

5.11.1 - Será fornecida toda documentação de acordo com a legislação vigente para posse do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;

5.11.2 - Certificado de garantia e termo de entrega de carreta.

5.11.3 - O equipamento é do tipo rodoviário, onde deverá estar devidamente homologado e licenciado pelo DENATRAN permitindo transitar em qualquer rodovia do país.

5.11.4. - Deverá ser emplacado.

**5.12. - GARANTIA:**

5.12.1 - 01 (um) ano.

Item:	Objeto:	Quantidade:
5	Veículo tipo Van	9

**1 - DESCRIÇÃO:**

1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;

1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.

1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada no estado da unidade de conservação em que for entregue.

1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.

1.5. - Emplacado com devido registro no DETRAN.

**2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**2.1 - CARACTERÍSTICAS GERAL:**

2.1.1. - Capacidade para 15 passageiros + 1 motorista, com cinto de segurança para todos os ocupantes, sendo os laterais retráteis de três pontos e os centrais subabdominais ou de três pontos;

2.1.2. - Tipo de teto: Alto;

2.1.3. - O veículo deverá possuir 4 (quatro) portas, sendo duas dianteiras, uma lateral corredeira e uma traseira.

2.1.4. - O veículo deverá possuir ar condicionado de fábrica frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros.

2.1.5. - O veículo deverá possuir rádio com sincronização AM/FM, com entrada para USB.

2.1.6. - O veículo deverá ser fornecido com kit de ferramentas e demais itens de segurança exigidos por lei e normas do CONTRAN.

2.1.7. - O veículo deverá possuir airbags frontais.

**2.2. - MOTOR:**

2.2.1 - Motor: turbo 125CV;

**2.3. - SISTEMAS:**

2.3.1. - Sistema de transmissão: câmbio manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma a ré, sincronizadas; e

2.3.2. - Sistema de direção: Hidráulica ou elétrica.

**2.4. TRACÇÃO:**

2.4.1. Tração: Dianteira.

**2.5. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

2.5.1. - Combustível: Diesel.

**2.6. - PROJETO DE PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA:**

2.6.1 - A pintura do veículo deverá ser na cor branca;

2.6.2 - A proposta de layout deverá ser apresentada pela empresa, de acordo com o manual de identidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, que poderá ser obtido na assinatura do contrato abaixo algumas das identidades que poderão ser utilizadas;

2.6.3 - As expressões:

2.6.3.1 - "GOVERNO FEDERAL", e "PODER EXECUTIVO": letras tipo helvética normal, alinhamento centralizado e cor preta;

2.6.3.2 - "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO": letra tipo helvética normal, caixa alta, alinhamento centralizado e cor amarelo ouro ou similar, inscrita em tarja preta;

2.6.3.3 - As medidas do retângulo poderão ser ajustadas, desde que não comprometam a leitura e mantenham-se as medidas especificadas nos itens acima;

2.6.3.4 - A expressões deverão estar de acordo com Anexo III - Manual de Identificação Visual do ICMBio.

**2.7. - GARANTIA:**

2.7.1. - 01 (um) ano.

**3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:**

- 3.1. - Renault Master Minibus;
- 3.2. - Fiat Ducato Minibus; e
- 3.3. - Ford Transit L3H2.



3.3. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

Item:	Objeto:	Quantidade:
6	Veículo tipo Picape compacta	10

**1 - DESCRIÇÃO:**

- 1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;
- 1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.
- 1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada no estado da unidade de conservação em que for entregue.
- 1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.
- 1.5. - Emplacado com devido registro no DETRAN.

**2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**

**2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:**

- 2.1.1. - Capacidade para 5 passageiros;
- 2.1.2. - O veículo deverá possuir os seguintes equipamentos de segurança: triângulo, extintor, macaco, chave de roda e airbags frontais.
- 2.1.3. - O veículo deverá possuir ar condicionado de fábrica frio/quente.
- 2.1.4. - O veículo deverá possuir rádio com sincronização AM/FM, com entrada para USB.
- 2.1.5. - O veículo deverá possuir 4 (quatro) portas.
- 2.1.6. - O veículo deverá possuir vidros elétricos nas portas.

**2.2. - MOTOR:**

- 2.2.1. - Potência do motor: 116CV;

**2.3. SISTEMAS:**

- 2.3.1. - Sistema de transmissão: Automática; e
- 2.3.2. - Sistema de direção: Hidráulica ou elétrica.

**2.4. TRAÇÃO:**

- 2.4.1. Tração: dianteira.

**2.5. - TANQUE DE COMBUSTÍVEL:**

- 2.5.1. - Combustível: Flex (gasolina ou etanol).

**2.6. PINTURA E GRAFISMO:**

- 2.6.1. O veículo deverá utilizar a identificação visual de acordo com a imagem do item 7 (Veículo tipo Picape grande).

**2.7. - GARANTIA:**

- 2.7.1. - 01 (um) ano.

**3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:**

- 3.1. - Renault Oroch;
- 3.2. - Fiat Strada; e
- 3.3. - Chevrolet Montana.



3.4. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

Item:	Objeto:	Quantidade:
7	Veículo tipo Picape grande	100

## 1 - DESCRIÇÃO:

- 1.1. - O veículo deverá ser zero km ou horas;
- 1.2. - Deverá ser entregue nas unidades indicadas pelo órgão demandante.
- 1.3. - O veículo deverá possuir uma rede de assistência técnica credenciada no estado da unidade de conservação em que for entregue.
- 1.4. - Ano de fabricação do modelo: 2023/2024.
- 1.5. - Emplacado com devido registro no DETRAN.

## 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

### 2.1 - CARACTERÍSTICA GERAL:

- 2.1.1. - Veículo automotor, tipo picape, montada sob estrutura de chassi tipo longarina, com: carroceria em aço e original de fábrica, compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados, pintura original de fábrica ou por empresa homologada com garantia do fabricante, modificado para a utilização em ações de atendimento de suporte avançado, sob a total responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).
- 2.1.2. - Pintura na cor branca original de fábrica
- 2.1.3. - Vidros das portas com acionamento elétrico, originais de fábrica. Caso os vidros traseiros não desçam totalmente, de modo que tenha plena abertura das janelas, tal adequação poderá ser realizada por empresa homologada pelo fabricante, com as devidas garantias, podendo ter seus trilhos dos vidros redimensionados para uma abertura total das janelas traseiras. Não serão aceitos vidros manuais em nenhuma das portas.
- 2.1.4. - Trava elétrica das portas com telecomando na chave do veículo, originais de fábrica admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo, inclusive na chave reserva.
- 2.1.5. - Alarme original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.6. - 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa na carroceria com tranca na chave e/ou trava elétrica, capota marítima original, igual as disponibilizadas nas concessionárias, que impeça a penetração de água, com aplicação de revestimento em poliuretano 100% puro de no mínimo 3 mm de espessura, impermeável, na caçamba do veículo.
- 2.1.7. - Transmissão manual; com sistema de tração 4x2, 4x4 normal e 4x4 reduzida (podendo ser sistema de tração 4x4 permanente), com acionamento eletrônico ou manual no interior da cabine; opção de bloqueio do diferencial com acionamento do interior da cabine; modos de tração que possibilite que o veículo trafegue em estradas sem calçamento - cascalho, lama, aclive acentuado, declive acentuado, pequenos cursos d'água e etc.
- 2.1.7. - Veículo automotor que utilize o combustível renovável, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998, e do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC - Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos DECOR /CGU/AGU - Abril/2016.
- 2.1.8. - Motor à diesel, com turbo compressor e intercooler.
- 2.1.9. - Potência mínima de 180 cavalos (tolerância de +- 5%)
- 2.1.10. - Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, originais de fábrica.
- 2.1.11. - Freios com o sistema antitravamento do tipo ABS, com gerenciamento eletrônico integral das rodas; distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD); controle de tração e controle de estabilidade.
- 2.1.12. - Sistema de segurança suplementar com no mínimo 02 Air-Bags de série para os ocupantes dos bancos dianteiros.
- 2.1.13. - Capacidade mínima do tanque de 75 (setenta e cinco) litros de combustível (tolerância de +- 5%).
- 2.1.14. - Capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros, com o motorista, distribuídos em dois nos banco dianteiros individuais e três no banco traseiro.
- 2.1.15. - Conjunto de rodas de ferro ou aço originais do veículo; pneus com banda de rodagem mínima de 245 mm, de uso misto (asfalto e/ou estrada de terra).
- 2.1.16. - Dimensões externas mínimas: Comprimento: 5.110 mm (tolerância de +- 5%); Distância entre os eixos: 3.000 mm (com tolerância de +- 5%); Largura mínima de 1.800 mm (tolerância de +- 5%); Altura mínima de 1.780 mm (tolerância de +- 5%); Distância mínima do solo: 200 mm (tolerância de +- 5%); Capacidade mínima de carga: 1.000 kg (tolerância de +- 5%); Volume mínimo da caçamba: 1.000 l (tolerância de +- 5%). As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações.
- 2.1.17. - As dimensões externas devem ser consideradas do veículo original, sem inclusão de adaptações.
- 2.1.18. - Ar condicionado de fábrica integrado frio/quente e com a função desembaçante do para-brisa.
- 2.1.19. - Limpador do para-brisas composto de temporizador e lavador elétrico do para-brisa.
- 2.1.20. - Retrovisores esquerdo e direito com acionamento posicional por comando interno elétrico. Pintura dos retrovisores e maçanetas na cor do veículo.
- 2.1.21. - Tacômetro (conta-giros) de rotações do motor.
- 2.1.22. - Indicador do nível de combustível.
- 2.1.23. - Indicador de temperatura de motor.
- 2.1.24. - Cintos de segurança a todos os passageiros, considerando a lotação completa, sendo os frontais e laterais retráteis de 03 (três) pontos e o central, subabdominal ou de 03 (três) pontos.
- 2.1.25. - Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura integrados ou acoplados ao banco em pelo menos dois assentos, na cor do acabamento interno do veículo.
- 2.1.26. - Bancos com revestimento em couro, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante.
- 2.1.27. - Grade protetora do motor/cárter em aço com, no mínimo, 2 mm de espessura, ou conforme original de fábrica, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, a qual não deve causar interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.
- 2.1.28. - Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.
- 2.1.29. - Kit multimídia integrado ao painel do veículo, com entrada USB, Sistema GPS independente (nativo) com capacidade de armazenamento de no mínimo 1200 cidades mapeadas, rádio AM/FM, bluetooth e configuração mínima de 4 alto falantes e 2 tweeters,

originais do veículo. Os aplicativos (programas) do multimídia poderão ser acessados através de espelhamento com smartphones via bluetooth ou por meio de cabo.

**2.1.30.** - Tapetes do assoalho de borracha original do veículo, com velcro e/ou presilha na parte inferior para fixação no revestimento do assoalho, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

## **2.2 - ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS:**

**2.2.1.** - Revestimento sobre todo o piso (assoalho), resistente com costura dupla, impermeável e lavável, na cor preta, em material sintético (PVC), preso com velcro no carpete, instalado por baixo das borrachas que envolve o assoalho, cobrindo toda parte da forração original. Velcros costurados e colados na parte superior do revestimento para fixar os tapetes de borracha.

**2.2.2.** - Travas elétricas de fechamento e abertura das 04 (quatro) portas, com telecomando acionamento na chave, de modo que as maçanetas deverão permitir abertura imediata por dentro, a qualquer tempo, ainda que estejam travadas, independente de acionamento de qualquer botão.

**2.2.3.** - Tampa de combustível contendo a indicação exata sobre o tipo de combustível utilizado.

**2.2.4.** - No mínimo duas tomadas internas de 12V, com tampas (acendedor de cigarros e outra auxiliar) e no mínimo uma tomada USB.

**2.2.5.** - Iluminação interna da cabine com opção de controle autônomo na luminária, de modo que se possa impedir, ou permitir, o acendimento automático quando da abertura das portas.

**2.2.6.** - Engate para reboque traseiro fixo, desenvolvido exclusivamente para o modelo do veículo, parafusado em local projetado para tal no chassi do veículo, com capacidade de tração de acordo Capacidade Máxima de Tração (CMT) do veículo, com tomada elétrica devidamente instalada, com cantos arredondados (podendo ter acabamento em chapa cromada, com ausência de pontas ou superfícies cortantes), com ponto de ancoragem para corrente de segurança, de acordo com a Resolução nº 197/06-Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboque em veículos com PBT de até 3.500 kg.

**2.2.7.** - Estribos laterais na cor preta, em 02 (duas) peças de aço estruturado, formadas de chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais da viatura, tomando todo o vão entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras.

**2.2.8.** - Para-choques de impulsão (quebra-mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo em aço tubular de cor preta semibrilhante nas extremidades de no mínimo 28 mm de diâmetro, com duas chapas principais em aço com espessura mínima de 6 mm, com altura que abranja da parte inferior do para-choque até a altura do capô, com no mínimo 04 pontos de ancoragem no chassi do veículo, com alça (ponto de ancoragem) reforçada de no mínimo 15 mm de espessura e no mínimo 35 mm de diâmetro, em local projetado para suportar Capacidade Máxima de Tração do Veículo (CMT), com fechamento frontal das chapas principais em chapa de aço de no mínimo 3 mm de espessura e 25 mm de largura; ao menos 03 tubos em aço de no mínimo 45 mm de diâmetro entre as chapas principais; barra sinalizadora (para instalação de módulos de LED) na parte superior central do quebra-mato, na horizontal; todos os parafusos de fixação, porcas travantes e arruelas deverão ser em aço inox; com tratamento máximo contra corrosão e pintado na cor preta semibrilhante.

**2.2.9.** - Para-choques na mesma cor do veículo. Sensor de estacionamento no para-choque traseiro do veículo, original de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo. Resistente a interferências de ruídos eletromagnéticos com identificação de obstáculos próximos ao veículo e aviso sonoro ao motorista quando em marcha ré.

**2.2.10.** - Instalação de película de segurança (transparente/incolor) com controle solar, em todos os vidros do veículo, inclusive no para-brisas. Instalação de películas fume nos vidros laterais e no vidro traseiro (vigia), conforme legislação. A película deve rejeitar 90% (noventa por cento) ou mais da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 254/2007- CONTRAN.

**2.2.11.** - Garantia de 24 (vinte e quatro) meses: para os equipamentos adicionais e acessórios.

## **2.3. PINTURA E GRAFISMO:**

**2.3.1.** O veículo deverá utilizar a identificação visual de acordo com a imagem abaixo:





**3 - MODELOS DE REFERÊNCIA:**

3.1. - Mitsubishi L200;

3.2. - Toyota Hilux; e

3.3. - Chevrolet S10.



3.4. - As imagens são meramente ilustrativas, devendo ser avaliadas somente como referência para a similaridade e/ou características mínimas, não devendo ser entendido como obrigação e direcionamento de marca ou fabricante.

4.6. Os veículos destinados ao projeto da Gestão Florestal deverão conter a seguinte logotipo:



## Gestão para Produção Florestal Sustentável



4.6.1. A Administração definirá a plotagem quando a demanda for acionada.

### 4.7. Justificativa para utilização do Registro de Preços:

4.7.1. A aquisição adotará o Sistema de Registro de Preços (SRP), na forma do art. 82 da lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. A escolha pela utilização do SRP na presente licitação ocorrerá por conta da impossibilidade de prever previamente a ser demandado pela Administração:

Decreto nº 11.462/2023

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

**V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."**

### 4.8. Vantajosidade da Aquisição:

4.8.1. Em que pese a decisão inicial ter sido pela aquisição dos veículos, é preciso analisar a possibilidade de outro tipo de contratação atender as demandas da Autarquia. Com efeito, é altamente recomendável a avaliação da relação custo-benefício da locação de veículos, de forma a demonstrar a economicidade dessa opção em contraposição à aquisição desses bens.

4.8.2. Por um lado, como o ICMBio já conta com um contrato de administração e gerenciamento da frota, e, ainda, a disponibilização dos veículos nos locais de uso pela locadora poderia encarecer seu aluguel, considerando as dificuldades de acesso às unidades de conservação.

### 4.9. Não utilização de catálogo eletrônico de padronização:

4.9.1. Os equipamentos não estão contemplados atualmente pelo referido catálogo.

### 4.10. Garantia da Contratação:

4.10.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.10.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.10.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A Administração utilizou o seguinte método estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

**IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou**

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

[...]

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

[...]

**Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.**

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados."

5.2. Após a realização da pesquisa de mercado, a equipe de planejamento realizou o Mapa Comparativo de Preços e encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis, conforme detalhado na Nota Técnica (SEI n.º 18411425).

5.3. A pesquisa de preços padronizada pela Instrução Normativa encontra em seu bojo o fito de projetar economia aos gastos públicos, reduzindo assim o gargalo das contratações superestimadas. Nesse sentido, é essencial que a pesquisa de preços obedeça ao regramento em questão para que a estimativa de preços não se distancie da realidade de mercado.

5.4. Obteve-se a média dos valores encontrados na pesquisa de preços, exceto os manifestamente discrepantes. Sobre esses mesmos valores, calculou-se o desvio padrão com o objetivo de identificar a dispersão entre esses valores e encontrar limites de preços válidos; valores abaixo do limite são considerados inexequíveis e, portanto, inválidos; valores acima do limite são superestimados e, portanto, inválidos.

5.5. Em suma a Administração encontrou os valores médios aritméticos e os utilizou na fixação dos valores unitários máximos aceitáveis. Foi realizada pesquisa direta com fornecedores locais e especializadas, a fim de que a pesquisa estivesse em conformidade com as necessidades reais do objeto.

## 6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Trata-se da aquisição de veículos UTV (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos, motocicletas do tipo *offroad*, motocicletas do tipo *trail* e veículos do tipo van e picape para atender as necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), nas condições a serem estabelecidas posteriormente no Termo de Referência.

6.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade são passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado, os bens em apreço classificam-se como comuns, e podem ser adquiridos mediante pregão eletrônico por registro de preços.

## 7. DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. O quantitativo dos veículos que atenderão às unidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) foram definidos em conformidade com as demandas da Administração constantes do Anexo I do Plano Anual de Aquisição de Veículos (PAAV) do ICMBio, no documento (SEI n.º 15167624), constante do Processo SEI nº 02070.003711/2023-32.

7.2. As quantidades estimadas decorrem do levantamento de necessidades da Administração:

Unidade de Conservação	Quantidade do Item 1 (UTV p/ combate a incendio)	Quantidade do Item 2 (Motocicleta Offroad)	Quantidade do Item 3 (Motocicleta Trail)	Quantidade do Item 4 (Quadriciclo)	Quantidade do Item 5 (Veículo tipo Van)	Quantidade do Item 6 (Veículo tipo Picape Compacta)	Quantidade do Item 7 (Veículo tipo Picape Grande)
Flona de Iquiri	1	4	0	1	0	0	0
Flona do Purus	0	0	1	1	0	0	0
Flona de Crepori	0	0	0	2	1	1	0
Flona de Mulata	0	0	0	3	0	0	0
Flona de Tapajós	0	0	0	2	0	0	0
Flona de Urupadi	0	0	0	2	0	0	0
Flona de Jamari	1	0	0	0	1	0	0
Flona de Macauã/São Francisco	0	0	0	0	1	0	0
Flona de Mapiá Inauini	0	0	0	0	0	1	0
NGI Roraima	3	0	0	0	1	0	0
Sede	0	0	0	0	0	0	2
ACADEBio	0	0	0	0	1	0	1
GR-1 Norte	4	4	8	11	2	8	24
GR-2 - Nordeste	4	0	0	6	0	0	24
GR-3 - Centro-Oeste	4	0	0	0	0	0	13
GR-4 - Sudeste	4	0	0	0	2	0	15
GR-5 Sul	4	0	0	0	0	0	21
<b>Quantidade Total de Veículos:</b>	<b>25</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>28</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

7.3. A quantidade mínima a ser adquirida pela Administração é de 1 (uma) unidade de cada item.

7.4. Em razão das características precípuas da configuração do objeto vinculadas diretamente às necessidades do ICMBio e haja vista a urgência da contratação, a Intenção de Registro de Preços será lançada, porém não será divulgada.

7.5. Ademais, será permitida a adesão de órgãos não participantes ("coronas"), visando à participação de Instituições Públicas a fim de promover a economia de recursos financeiros e humanos com elaboração de múltiplos processos de contratações semelhantes pela Administração Pública, assim como a desburocratização do processo de aquisição, consagrando-se como uma prática que visa promover a eficiência, a economia e a simplificação dos processos de compras governamentais. Além disso, considerando o propósito dos veículos de facilitar as atividades de fiscalização e patrulhamento, a permissão da adesão à Ata de Registro de Preços permitirá que as demais entidades fiscalizadoras da Administração Pública possam adquirir os equipamentos com agilidade e celeridade, em casos de emergências.

## 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor total estimado da contratação será de **R\$ 49.904.607,77 (quarenta e nove milhões, novecentos e quatro mil seiscentos e sete reais e setenta e sete centavos)**.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento da solução deve ser a regra, de modo que a licitação seja realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. Portanto, a licitação será realizada por item, tendo em vista proporcionar a ampla participação de licitantes.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, no Documento de Formalização da Demanda nº 40/2024 e Contratação nº 443033-56/2024, sendo considerada de média prioridade para as atividades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

11.2. O processo de planejamento da contratação (e os documentos pertinentes) é ostensivo e aberto ao público de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

## 12. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se contratar a solução mais economicamente viável capaz de atender às demandas apresentadas pelas unidades descentralizadas de modo eficiente.

12.2. Em termos de economicidade, recomenda-se a adoção do critério de escolha binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço global para a contratação, sob a estrita obediência às condições fixadas no instrumento convocatório e anexos.

12.3. A adoção das práticas voltadas para a sustentabilidade tratadas nestes Estudos visa proporcionar maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e naturais. Objetiva-se que a contratação propicie um impacto ambiental positivo e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

12.4. Deve ser considerada a relação custo-benefício da solução escolhida, que deve representar bom aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponibilizados ao ICMBio. Busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa para a contratação, conceito que transcende o aspecto econômico e que se identifica com o de melhor preço - o menor preço conjugado com fatores tais como qualidade, desempenho e desenvolvimento sustentável.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências a serem tomadas pela Administração.

## 14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

14.2. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão), na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

14.3. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interações das autoridades competentes.

14.4. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

14.5. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, em anexo à proposta de preços, sob pena de recusa desta, para fins de dar efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental no edital de licitação da Administração.

14.5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) adotar os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (BRASIL, 2020), naquilo que couber.

14.5.2. Dentre os parâmetros estabelecidos pelo guia acima citado, destacam-se:

a) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 01/1993, nº 08/1993, nº 17/1995, nº 272/2000 e nº 242/1998, que tratam dos limites máximos de ruídos;

b) a disposição relativa ao cumprimento das Resoluções CONAMA nº 18/1986, nº 490/2018 e nº 492/2018, que tratam dos limites máximos de emissão de poluentes provenientes dos escapamentos de veículos automotores.

14.5.3. Além disso, recomenda-se que seja requerido que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme disposto no artigo 5º, IV, da Instrução Normativa SLTI nº 01/2010.

## 15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

15.1. Entende-se viável a contratação proposta, nos termos da legislação em vigor, desde que observadas as especificações relativas aos veículos e as que lhes são correlatas, já expostas neste documento: capacete para segurança dos usuários; garantia; assistência técnica; adesão à rede de estabelecimentos credenciados no sistema de administração e gerenciamento compartilhado da frota do ICMBio.

## 16. ANEXOS

16.1. Anexo I - Pesquisa de Preços (SEI nº 18474399);

16.2. Anexo II - Mapa de Riscos (SEI nº 18411421); e

16.3. Anexo III - Manual de Identificação Visual (SEI nº 18168727).

**JOSÉ LUIZ ROMA**

Coordenador de Logística

**JOÃO PAULO MORITA**

Coordenador de Manejo Integrado do Fogo

**LUCIANA DE CARVALHO FIRMINO**

Técnico Administrativa

## 17. APROVAÇÃO

17.1. De acordo, **aprovo** na totalidade este Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento, com vistas à aquisição de veículos UTV (*Utility Task Vehicle*), quadriciclos, motocicletas do tipo *offroad*, motocicletas do tipo *trail* e veículos do tipo van e picape para atender as necessidades do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

**PAULO ROBERTO DE ARAÚJO**

Coordenador-Geral de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Morita, Coordenador**, em 22/05/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Carvalho Firmino, Técnico Administrativo**, em 22/05/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador(a)**, em 22/05/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araújo, Coordenador(a)-Geral**, em 22/05/2024, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18702185** e o código CRC **653B5629**.

---